



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 246 DE 14 DE JULHO DE 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
LIGA BAIXAGRANDENSE DE
FUTEBOL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a LIGA BAIXAGRANDENSE DE FUTEBOL-LBF, para realização do Campeonato Municipal, edição 2014.

Art. 2º. No convênio, a entidade LIGA BAIXAGRANDENSE DE FUTEBOL, se compromete a custear as despesas com árbitros e seus auxiliares, dentre outras despesas diversas necessárias a realização do referido campeonato, conforme tabela em anexo.

Art.3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, será observado o disposto na Lei Orçamentária, conforme dotação para este fim.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, 14 DE JULHO DE 2014.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165